



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1045 de 2025 que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTONAÇÃO E EXECUÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ NOS EVENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 14 de abril de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 14 de abril de 2025.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404, CENTRO
CEP: 62570-000



LEI Nº 1045

BELA CRUZ/CE, 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTONAÇÃO E EXECUÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ NOS EVENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída obrigatoriedade de entonação e execução do Hino Oficial do Município de Bela Cruz nos eventos e repartições públicas municipais.

Art. 2º A obrigatoriedade do que trata o art. 1º abrangerá as cerimônias oficiais realizadas no âmbito do Poder Executivo, das secretarias municipais e órgãos vinculados do município de Bela Cruz, bem como do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único: O cerimonial deverá ser acompanhado por audiovisual com letra e imagens do município, com execução eletrônica da música.

Art. 3º Nos cerimoniais dos eventos públicos municipais cívicos do que trata esta Lei, deve ser hasteada a bandeira do município e quando possível, mapa símbolo do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE, em 14 de abril de 2025

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal